



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 11/2023, de 06 de junho de 2023.

Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, na modalidade EaD/UERR/UAB.


O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 15/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Segunda Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, com carga horária total de 1200 hs, na modalidade EaD, nos termos do Parecer CEE/RR Nº 15/2023 de 06 de junho de 2023 e Art. 24 da Resolução CEE/RR Nº 26/2014 de 04 de novembro de 2014.

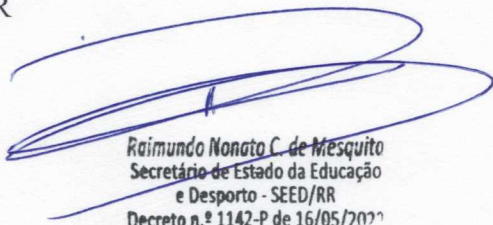
Art. 2º O Curso constante do Art. 1º é oferecido em Boa Vista e nos polos de ensino utilizados pelos estudantes do curso, que foram credenciados de acordo com o Parecer CEE/RR Nº. 06/2023 e Resolução CEE/RR Nº 04/2023 de 27 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Semaias Alexandre Silva
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGADO

24/07/2023


Raimundo Nonato C. de Mesquita
Secretário de Estado da Educação
e Desporto - SEED/RR
Decreto n.º 1142-P de 16/05/2011

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 4495
em 03/08/2023